



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026240/2023-14

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
CONVENCIONAL		2100.01.0026240/2023-14		URFBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: GLEDSMAR ALVES DE CARVALHO			CPF/CNPJ: 04.072.993/0002-49	
Endereço: Córrego Monte Alegre ou Bicuiba			Bairro: Zona Rural	
Município: Taparuba		UF: MG		CEP: 36.953-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Fábio Alves de Carvalho			CPF/CNPJ: 770.913.616-87	
Endereço: Córrego Monte Alegre			Bairro: Zona Rural	
Município: Taparuba		UF: MG		CEP: 36.953-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Monte Alegre ou Bicuiba			Área Total (ha): 9,6376	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.982 Livro: 2			Município/UF: Taparuba/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168051-F121.B8B1.241B.4179.A625.2F82.4DC4.0910

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente	0,1757	ha
****	****	****
****	****	****

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
mineração	Extração de Areia	0,1757
*****	*****	****

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1757	****	*****	0,1757
****	****	****	****	****
****	****	****	****	****
Total:	0,1757	****	Total:	0,17574

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
****	****	****	****
****	****	****	****
****	****	****	****

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Christovão Itáides da Rocha - MASP: 1.021.072-2

Data da Vistoria: 08/12/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/04/2024 Validade: 26/04/2027 - 3 (três) anos	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente	SIGAS 2000	24K	220.814	7.813.171
****	****	****	****	****
****	****	****	****	****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- 1) Não realizar a retirada excessiva de areia junto às margens do rio evitando a verticalização e solapamento;
- 2) Realizar manutenção periódica e preventiva do maquinário envolvido na extração;
- 3) Promover uma adequada contenção da areia extraída do Rio José Pedro, com a construção de leiras de proteção, evitando, com isso, o carreamento de sedimentos para o leito do rio;
- 4) Realizar construções capazes de promoverem o retorno das águas (as quais são bombeadas quando da extração da areia até a caçamba do caminhão) ao rio de origem;
- 5) Os funcionários deverão usar protetor auriculares e os caminhões e a escavadeira deverão possuir aparelhos silenciadores;
- 6) Realizar a implantação de gramíneas e leguminosas nas margens do curso d'água, para não ficar com o solo exposto;
- 7) Emissões atmosféricas será indicado o uso de caminhão pipa com finalidade de minimizar estes efluentes atmosféricos, no mínimo três vezes por semana;
- 8) Resíduos sólidos deverão ser coletados de forma seletiva;
- 9) Para evitar poluição das águas, deverá realizar a construção de um decantador com a finalidade de obter a separação da areia e material em suspensão do excesso de água que irá retornar ao corpo d'água.

12. OBSERVAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	“Executar o Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), apresentado no processo, em área de 0,1757ha , tendo como coordenadas de referência $X1=220.729$; $Y1=7.813.340$ e $X2=220.746$; $Y2=7.813.298$ (UTM, Sirgas 2000, zona 24k), na modalidade de plantio ”.	Até 120 dias após a emissão da autorização.
2	Apresentar relatório técnico com anexo fotográfico, do andamento do cumprimento das compensações ambientais citando o número do processo intercorrente SEI nº 2100.01.0026240/2023-14 . Informar quais as medidas foram adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. OBS: A conclusão do projeto se dará somente com a comprovação da recuperação total da área.	Até 1 mês após o início do plantio e posteriormente, de forma anual até conclusão do projeto.
3	Realizar retificação do CAR e apresentar comprovante de retificação, levando em consideração a averbação da Reserva Legal constante na matrícula do imóvel (AV-01-6.982) e apresentar projeto técnico de recuperação da área com cronograma de execução.	Até 120 dias após obtenção da autorização.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart**, Supervisor(a), em 29/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87195003** e o código CRC **98E46993**.